

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº V, de 18 de agosto de 2020

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIMED FRANCISCO BELTRÃO – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, no uso das atribuições que forem conferidas pelo art. 14, parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado em 18 de agosto de 2020, estabelece por meio desta Instrução Normativa o **regulamento para o processo de seleção de novo cooperados no quadro social da Cooperativa para o ano de 2020**.

Art. 1º Pode ingressar na Cooperativa, **salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços pela sociedade cooperativa**, todo médico que exerça sua atividade como profissional autônomo na área de admissão da Cooperativa, assim definida no art. 4º do Estatuto Social, possa livremente dispor de si e de seus bens, concorde com os atos normativos da Cooperativa (Estatuto Social, Regimento Interno da Cooperativa e atos regulamentares expedidos pela Conselho de Administração), e satisfaça as condições técnicas e os requisitos legais, estatutários e regimentais da Unimed Francisco Beltrão.

Art. 2º. De acordo com o Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Francisco Beltrão, são requisitos gerais para admissão de cooperados no quadro social da Cooperativa:

- a) Ter capacidade civil plena;
- b) Exercer a atividade como profissional autônomo e tenham domicílio e consultório profissional comprovado dentro da área de atuação da Cooperativa;
- c) Exercer a atividade profissional na área de atuação da Cooperativa;
- d) Concordar com o previsto no Estatuto Social, Regimento Interno e demais atos regulamentares da Cooperativa;
- e) Possuir condições técnicas;
- f) Ter possibilidade técnica de prestação de serviços pela cooperativa.

Art. 3º São requisitos específicos, previstos em Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Francisco Beltrão, que devem ser cumpridos para possibilitar o ingresso no quadro social da Cooperativa:

- a) Apresentação de documentos;
- b) Declaração se comprometendo ao exercício profissional da especialidade médica, de acordo com as vagas previstas no Edital de Seleção Pública;
- c) Aprovação prévia em seleção pública de provas e títulos, que demonstrem a qualificação acadêmico-profissional, promovida pela Cooperativa, a qual será realizada por instituição idônea reconhecida nacionalmente, que no ano de 2020 será realizado pela Faculdade Unimed.

Art. 4º. De acordo com o relatório da Gestão de Rede, sob a chancela do Conselho Técnico da Cooperativa, foi apurado no período de janeiro a dezembro de 2019, possibilidade técnica para admissão de novos cooperados nas seguintes especialidades e localidades, que correspondem as vagas a ser aberta para o Edital de Seleção Pública:

E/A*	ESPECIALIDADES / ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS PARA A LOCALIDADE DE DE:	VAGAS
E08	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Francisco Beltrão	1
E10	Cirurgia Geral	Dois Vizinhos e Região	1
E24	Ginecologia e Obstetrícia	Francisco Beltrão	2
E25	Hematologia	Área de abrangência UFB	1
E27	Infectologia	Área de abrangência UFB	1
E39	Nefrologia	Francisco Beltrão	1
E49	Pediatria	Francisco Beltrão	1
E51	Psiquiatria	Área de abrangência UFB	1
E54	Reumatologia	Área de abrangência UFB	1
A42	Neurologia Pediátrica	Área de abrangência UFB	1
TOTAL GERAL			11

Art. 5º. São requisitos exigidos do candidato para participação no Processo de Seleção Pública no ano de 2020:

- I. Diploma de graduação em Medicina, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- II. Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR;
- III. Certificado do título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, ou certificado de residência médica, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, devidamente registrados no CRM/PR, para exercer atividades na especialidade/ área de atuação, para a qual se inscreveu.
- IV. Considerando a Resolução CFM nº 2221/2018, que estabelece os critérios para o reconhecimento e denominação de especialidades e área de atuação na Medicina, bem como a forma de concessão e registros de títulos de especialistas, será exigida, como condição para a confirmação da aprovação e pontuação na Prova de Títulos deste Processo de Seleção Pública, a apresentação do título de especialização, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, para a especialidade/área de atuação pretendida, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina do Paraná CRM/PR;
- V. Comprovante de inscrição nos órgãos municipais e previdenciários como autônomo;

- VI. Certidão negativa de assentamentos no Sistema Unimed de aplicação de sanções disciplinares de natureza grave ou de eliminação, expedida pela Federação da Unimed's do Estado do Paraná;
- VII. Certidão negativa de assentamentos, referente a inexistência de condutas anteriores contrária aos interesses da Unimed Francisco Beltrão e de seus cooperados, expedida pela Unimed Francisco Beltrão – Cooperativa de Trabalho Médico;
- VIII. Declaração do candidato de que é plenamente capaz e exerce a atividade profissional autônoma na área de atuação da cooperativa e objeto da seleção;
- IX. Declaração do candidato que não participa do capital social de sociedades que desenvolvam atividade econômica igual ou similar à cooperativa (art. 102, Regimento Interno), e que não é sócio nem ocupa cargo de direção em operadoras de planos privados de assistência à saúde concorrentes da cooperativa (art. 104, §4º, Regimento Interno);
- X. Declaração comprometendo-se a cumprir e respeitar o Estatuto Social, Regimento Interno e demais atos regulamentares da cooperativa.

Art. 6º. O candidato interessado em participar do Processo de Seleção de Prova e Títulos no ano de 2020, deverá realizar sua inscrição e observar todas as exigências previstas no respectivo Edital de Seleção Pública e respectiva cronograma de atividades.

Parágrafo único. Para fins de efetivação da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, declarados autênticos pelo candidato, sem exceção:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 de camisa ou jaleco branco;
- b) Cópia do diploma de graduação em medicina;
- c) Cópia da carteira do CRM/PR;
- d) Cópia do Título de Especialista registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná (CRM/PR);
- e) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- f) Cópia do documento comprobatório do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Cópia da certidão negativa de débito emitida pelo CRM/PR;
- h) Cópia da Ficha Cadastral de Autônomo emitido pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão ou de cidades da sua área de abrangência;
- i) Cópia do Número de Inscrição do Trabalhador (NIT) do candidato junto à Previdência Social;
- j) Certificados de residência médica, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura);

- k) Declaração feita pelo candidato atestando a não condição de sócio ou ocupante de cargos de direção em Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde concorrentes da Unimed Francisco Beltrão;
- l) Declaração comprometendo-se ao exercício da especialidade médica na localidade prevista no edital de seleção.

Art. 7º. O processo seletivo para o preenchimento das vagas abertas para ingresso de novos cooperados no ano de 2020, observará as seguintes etapas:

- I. Habilitação para a Prova Objetiva por meio da inscrição e participação em cursos à distância disponibilizados pela Fundação Unimed, que emitirá o respectivo certificado de conclusão;
- II. Prova Objetiva de múltipla escolha com questões relativas ao conteúdo previsto no Edital de Seleção Pública;
- III. Apresentação de documentos, realização de visita técnica pela Gestão de Rede da Unimed Francisco Beltrão, subscrição e integralização das quotas-partes, preenchimento do cadastro completo do e-social, participação do candidato na integração do cooperado, assinatura da ficha de matrícula e início dos atendimentos como médico cooperado, de acordo com o previsto no Edital de Seleção Pública.

Art. 8º. Aplicam-se ao Processo de Seleção Pública para admissão de novos cooperados ao quadro social da Unimed Francisco Beltrão, referente ao ano de 2020, além do previsto neste regulamento, as disposições previstas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Cooperativa, e contido no Edital de Seleção Pública.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 18 de agosto de 2020.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIMED FRANCISCO BELTRÃO**

Wemilda Marta Fregonese Feltrin - Diretora Presidente
Maurício Alves - Diretor Administrativo-Financeiro
Márcio Pedro Martins - Diretor de Operações em Saúde
Alceu Opolski - Conselheiro Vogal
André Matioda de Araújo - Conselheiro Vogal
Badwan Abdel Jaber - Conselheiro Vogal
Ricardo Martines Belentani - Conselheiro Vogal
Rodrigo Almorim Vasco - Conselheiro Vogal
Silvana A. K. Vielmo - Conselheira Vogal